



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Coronel Noronha nº 620, - Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP 76962-062
Telefone: (69) 3441-2019 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08750.000068/2016-93

Unidade Gestora: CR - CACOAL

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054 DE 2016 REFERENTE
REPACKTUAÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MOTORISTA, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
E A MORAES & SANTOS SERVIÇOS
LTDA -

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0015-21, com endereço na Avenida Coronel Noronha nº 620, Bairro Novo Horizonte, Cacoal-RO, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Coordenador Regional Substituto, Senhor, Plínio de Oliveira, Brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.924.140 SSP/PR, e do CPF nº 300.212.789-20, Portaria nº 1413/PRES, de 30 de Dezembro de 2020 e de outro lado a Empresa Moraes & Santos Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.912.590/0001-70, estabelecida à Rua Almirante Barroso nº 2025, Bairro Panair, Porto Velho-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, Deyvison Barbosa Moraes, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 837.107 SSP/RO e do CPF nº 770.064.022-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 054/2016, referente aos serviços prestados de 03 (três) Postos de Motoristas junto à sede da FUNAI, Coordenação Regional de Cacoal, localizada na Avenida Coronel Noronha nº 620, conforme Convenção Coletiva 2020/2020, sendo no período de 01/01 a 31/12/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conforme contrato original nº 054/2016, cláusula quinta, parágrafo terceiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor repactuação será de R\$ **12.501,16** (doze mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos).

3.2. O valor retroativo de 01/01/2020 à 31/12/2020 é de R\$. **7.574,88** (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), 01/01/2021 a 11/07/2021, R\$ **4.418,68** (quatro mil

quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

3.3. O valor da diferença de diárias retroativo no período de 01/01 á 02/12/2020 é de R\$. **507,60** (quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

3.4. O valor anual do contrato passará de R\$ **185.036,16** (cento e oitenta e cinco mil trinta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ **193.118,64** (cento e noventa e três mil cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

3.5. O valor mensal do contrato passará de R\$ **13.976,08** (treze mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos) para R\$ **14.607,32** (quatorze mil seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos).

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 12.501,16 (doze mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194003, Projeto/Atividade nº FI9900ROADM – Coordenação Regional de Cacoal; Programa de Trabalho nº 189947, Natureza de Despesa nº 33903701 – Serviços Prestados Apoio Administrativo.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas Notas de Reforço de Empenho nºs **2020NE800181,225 e 230** no valor de R\$ 8.526,22 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2021 a 11/07/2021	R\$ 4.418,68 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a “5% do valor total repactuado”.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio de Oliveira, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 05/01/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvison Barbosa Moraes, Usuário Externo**, em 05/01/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2753604** e o código CRC **BE14F8DD**.